



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023, INSTAURADO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, CUJO OBJETO É CREDENCIAR ÓRGÃOS DA IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS.

Preâmbulo: Às 9h:00min do dia 24 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na Gerência de Licitações, Contratos e Compras, reuniram os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 28, de 13 de abril de 2023, para proceder a análise dos documentos endereçados ao credenciamento em referência. **Publicidade:** Dando início aos trabalhos a Comissão Julgadora verificou que o extrato do edital, convocando as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, Edição nº 2.091, de 09/11/2023, no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.572, de 09/11/2023. O edital, na íntegra, foi inserido no site oficial – www.camarasete.mg.gov.br –. Assim foi cumprido o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 1993 e artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei Nacional nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Diante da publicidade concedida ao certame empresas do ramo pertinente ao objeto licitado retiraram o edital no site oficial desta Casa. Não houve pedido de esclarecimento nem impugnação ao edital. **Abertura do Envelope Documentação:** Dito isto, passou-se a abertura do envelope contendo os documentos necessários ao Credenciando das empresas que até a presente data manifestaram interesse em credenciar, quais sejam: **RÁDIO WEB NOVIDADE 7 LAGOAS LTDA, POINT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA E SOCIEDADE DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PARAPEBA – TV GERAIS.** Aberto os envelopes a Comissão Permanente de Licitação, passou a analisar os documentos apresentados pelas licitantes com o que foi exigido no edital, constatando que as empresas Rádio Web Novidade 7 Lagoas Ltda, Point Promoções e Eventos Ltda e Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Paraopeba – Tv Gerais, apresentaram na íntegra os documentos exigidos para este fim, razão pela qual esta Comissão Julgadora manifesta favoravelmente pelo Credenciamento das empresas retro citadas. Quanto aos documentos apresentados pela interessada Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo, Fretamento, Turismo e Consumo Ltda – Cooperselta -, a comissão julgadora constatou que não foi apresentada a comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS -, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS, Documento nº11 do edital, bem como a Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação e que tem pleno



conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, Anexo IX (Documento 11) e a Declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço, Anexo VIII (Documento 12). Diante disso fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a licitante Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo, Fretamento, Turismo e Consumo Ltda – Cooperselta -, apresente a esta Comissão Julgadora a prova de regularidade perante o FGTS e as declarações em referência, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento. **Encerramento:** Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação foi determinada à lavratura da presente ata. Feito isto, esta ata foi lida, aprovada e por todos assinada, quando então, nada mais a tratar, a pregoeira deu por encerrada a presente sessão pública.

JAQUELINE HELENA ALVES – Presidente da Comissão

MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA – 1ª Secretária

VICTÓRIA MARIA RIBEIRO CARVALHO – 2º Secretária